

## CRIMINALIDADE E CRISE ECONÔMICA

**Ignacio Rangel**

**Economista, Professor de Economia, autor de inúmeros ensaios em publicações especializadas, autor de várias obras entre as quais: Dualidade Básica da Economia Brasileira; Introdução ao Estudo do Desenvolvimento Econômico Brasileiro e A Inflação Brasileira.**

### Caracterização da Crise Econômica

Que o Brasil — com seu notório talento para amplificar os movimentos cíclicos da economia capitalista mundial, em cuja periferia ocupa posição eminente — seja um país em crise, basta um pouco de bom senso para senti-lo. Que as invejáveis taxas de crescimento do seu dividendo nacional, que continuam a ser observadas, não possam ser argüidas para desmentir a realidade de tal crise, isso é, já, outra coisa, que exige algo mais do que simples bom senso para perceber, porque o chamado bom senso costuma mover-se entre parâmetros que bem poderiam ser chamados de “mentiras convencionais”.

Assim é que pouca gente costuma duvidar de que a inflação seja sintoma de excesso de demanda — suscetível, portanto, de ser combatida através da compressão desta, via arrocho salarial e outras medidas conducentes à terapêutica de um **pouco de recessão**; que pouca gente põe em dúvida que a melhor maneira de combater a crise agrária — invertendo, eventualmente, o sentido da marcha do êxodo rural — seja a expansão da produção agrícola, só praticável, em nossas condições sociais e ecológicas, pelo emprego de técnica de vanguarda; pouca gente duvida de que a correção monetária seja, intrinsecamente, um processo de realimentação da inflação etc. Em suma, aí temos apenas algumas das mentiras convencionais de nossa ciência sócio-econômica, delas comungando, desde simples donas de casa, a eminentes professores.

---

Desejamos registrar o nosso agradecimento ao Prof. Rangel, pela gentileza e atenção que nos dispensou, escrevendo este artigo, especialmente, para o primeiro número de nossa revista.

Em todo caso, nossa crise já amadureceu o bastante para que todos sintam sua presença, não obstante as evidências, do tipo da expansão ininterrupta da expansão do dividendo nacional. Não importa que as autoridades falem em crise econômica como **simples possibilidade**, argüindo com as aludidas altas taxas de expansão do PIB. Muita gente, especialmente fora dos nossos arraiais profissionais de economistas, está indo mais longe, isto é, levantando a suspeita de que talvez o problema não esteja propriamente no **dividendo** — chame-se ele PIB ou outra coisa — mas sim no **divisor**. Noutras palavras, não é mais segredo que, para o nível de desenvolvimento já alcançado, nossa renda nacional está **catastroficamente distribuída**.

## Distribuição da Renda e Demanda Efetiva

Se uma sociedade padece de uma distribuição muito desigualitária da renda, como no nosso caso, isso quer dizer que, se consideramos apenas a demanda de bens e serviços de consumo e para a simples reposição do capital gasto no processo produtivo, parte da população tenderá a gastar todo o quociente de renda que lhe couber, inclusive sem cobrir suas necessidades mais elementares, ao passo que outras pessoas tenderão a gastar menos do que ganham, criando-se uma situação em que a economia entra em crise, a menos que estas últimas pessoas sejam interessadas em expandir seu **consumo**, *lato sensu*. Somente assim será possível criar uma demanda incremental, que permita a plena utilização da capacidade produtiva do sistema. (Uma das mais decisivas conquistas da **ciência econômica ocidental**, neste século, está na constatação de que a **plenitude** da utilização da capacidade produtiva é sempre relativa, porque a regra é um emprego menos que pleno. Assim, por plena utilização da capacidade produtiva devemos entender uma utilização razoável de dita capacidade, que não deixe margens clamorosas de ociosidade. Quanto à **ciência econômica oriental**, isto é, o marxismo, sempre o soube.)

Esse **consumo incremental** das classes em cujas mãos a renda tende a concentrar-se era chamado **consumo produtivo**, pelos antigos, e **investimento**, por nossos contemporâneos. Trata-se de expandir o **capital fixo** e os **estoques** do sistema econômico e, contrariamente ao que acontece com o consumo *stricto sensu* é, em princípio, ilimitado.

Essa ilimitação das necessidades de investimento é, entretanto, relativa. Pode acontecer, por exemplo — e apenas por exemplo, porque a lista exaustiva seria longa — que, os excedentes de capacidade para investir se concentrem em certos setores da economia, já bem — ou mesmo excessivamente — servidos de capital fixo, para os padrões tecnológicos vigentes, ao passo que outras áreas do sistema muito teriam a ganhar de investimentos que expandissem sua capacidade física ou reduzissem seu atraso tecnológico. Noutros termos, visto o sistema econômico como um todo, as **necessidades de investimento** não estariam cobertas, mas a **demandada efetiva de investimento**, sim, se as atividades carecidas de renovação do seu capital não estiverem institucional e financeiramente preparadas para **efetivar**

**sua demanda.** Então, a sociedade carecerá de expandir seu **capital**, mas é como se não carecesse, **pelo menos até que se removam os obstáculos à transferência inter-setorial de recursos.**

## Ociosidade e Antiociosidade

Em resumo, pode definir-se um estado de coisas tal que, no corpo do organismo econômico nacional se acumulem excedentes atuais ou potenciais de recursos para investir, em certo grupo de atividades, ao passo que, simultaneamente, noutro grupo de atividades persista aguda escassez dos mesmos recursos. Retomando uma expressão que venho usando: no organismo econômico nacional configura-se um **pólo de ociosidade**, concomitantemente com outro **pólo de antiociosidade** — ou, como é mais usual dizer-se, uma área ou setor de escassez ou **pontos de estrangulamento.**

Essa concomitância de excedentes econômicos e de escassez, no seio do mesmo organismo econômico, é a chave para a solução de numerosos problemas, verdadeiros quebra-cabeças ou charadas. Por outras palavras, embora a demanda global espontaneamente resultante do esquema nacional de distribuição da renda não seja de molde a induzir uma taxa de formação de capital à altura das forças produtivas já criadas, a maneira como, **setorialmente**, manifestam-se a **capacidade ociosa** e a **anticapacidade ociosa** — vale dizer, respectivamente, áreas de super e subinvestimento, de superprodução e de pontos de estrangulamento — tem tido, objetivamente, o efeito de induzir surtos periódicos de intensificação da formação de capital, alternando-se com períodos depressivos.

Foi graças a isso que a industrialização brasileira pôde chegar ao nível alcançado, mais isto é apenas parte da história. Assim, a revelação cíclica de áreas carregadas de pontos de estrangulamento explica os surtos de exacerbação da formação de capital, mas não basta para explicar o efeito desses surtos sobre o nível geral de emprego, a ponto de mascarar os efeitos de um teratológico **exército industrial de reserva**, o resultado mais monstruoso da crise agrária. Para isso era mister, também, a concomitância de certas condições, para explicar o excepcional efeito desses surtos sobre o nível de emprego.

## O Primitivo Departamento I da Economia

Os fatos que definem essas condições são conhecidos, se bem que raramente postos em correlação. No fundamental, trata-se de que a industrialização do Brasil privilegiou, por motivos não ocasionais, em seus primeiros ciclos, a produção de bens de consumo, isto é, o Departamento II sobre o I; a indústria leve, sobre a

pesada<sup>1</sup>. Daí resultava que o suprimento dos bens de capital necessários à implantação da **moderna indústria leve**, teria que ser assegurado precisamente pelas **atividades menos desenvolvidas tecnologicamente** do sistema, isto é, pelas **atividades mais insumidoras de mão-de-obra** por unidade de valor criado.

Esse **virtual** Departamento I da economia subdividia-se em dois subdepartamentos, se assim podemos dizer:

- a) um setor primário (basicamente agrícola) tecnicamente atrasado e altamente utilizador de mão-de-obra, responsável pela produção de excedentes exportáveis, isto é, criador de **capacidade para importar**, prioritariamente reservada esta, nas condições institucionais que presidiram as etapas iniciais da industrialização, para o pagamento das importações de **bens modernos de produção** — isto numa época caracterizada por muito escassa oferta de capital externo;
- b) um setor pré-industrial supridor de bens modernos de capital, cuja medula eram as **instalações auxiliares** das indústrias e serviços (oficinas de **manutenção** das ferrovias, dos transportes elétricos urbanos, das usinas elétricas, dos portos e estaleiros, das usinas de açúcar etc.), capazes de, conforme as circunstâncias, copiar modelos importados, reconstruir equipamentos importados usados, prolongando indefinidamente sua vida e, por isso mesmo, aumentar o acervo de capital fixo **moderno** do sistema.

A industrialização do Brasil seria inconcebível sem o papel eminente desempenhado por esse **duplo e virtual** Departamento I da economia nacional, cuja característica comum era o elevado índice de utilização de mão-de-obra, por valor criado de bens de capital.

Característica comum desses dois **subdepartamentos I** da economia brasileira, nas etapas iniciais do processo de industrialização, era, portanto uma **função de produção pré-industrial**, com o resultado paradoxal de que, embora estivéssemos montando um aparelho produtivo industrial — isto é, intensivo quanto ao capital e poupador, quanto à mão-de-obra — **para o futuro**, o resultado corrente ou **presente** era uma função de produção com características precisamente opostas.

## Declina o Multiplicador de Emprego

A cada nova volta do parafuso cíclico — isto é, à medida que o processo de industrialização se desenvolvia, modernizando um setor após outro, passando da área do Departamento II para a do Departamento I, a **função consolidada nacional de produção**, isto é, a soma algébrica de todas as **funções setoriais de produção**

---

<sup>1</sup> Ainda que com alguma impropriedade, as categorias econômicas Indústria Pesada e Departamento I e Indústria Leve e Departamento II são usadas como equivalentes.

teria que ir mudando, paulatinamente, tornando-se mais “**capital intensive**” e menos “**labour intensive**”. Noutros termos, declinava o peso do **efeito multiplicador de emprego** do investimento. Por isso mesmo, ia-se tornando cada dia mais problemática a conciliação do processo de industrialização com a estrutura agrária herdada da era pré-industrial, em processo de desagregação. No estágio a que chegamos, caracterizado por índices de urbanização comparáveis aos dos países mais desenvolvidos, coexistindo com índices de população ativa típicos de países ainda agrários, isto é, pré-industriais, é claro que o velho arranjo, **por muito fecundo que tenha sido**, já cumpriu sua missão.

Talvez valha a pena abrir aqui um breve parêntese para precisar que é que se deve entender por **população ativa**. É sabido que, **pari passu** com o desenvolvimento económico, aumenta o percentual da população classificada como **ativa**, na população **total** e é sabido, também que, com o desenvolvimento, aumentam os índices de urbanização. Por outras palavras, a conversão de contingentes sempre novos da população em população ativa e em população urbana, concomitantemente com o desenvolvimento e a industrialização, sugere uma correlação entre estes e aqueles movimentos demográficos. Com efeito, não deve restar dúvida de que a sociedade futura será, ao mesmo tempo, urbana e dotada de elevados índices de população ativa.

Não obstante, o paralelismo dos dois movimentos “demográficos”, no curso do processo de desenvolvimento — a **urbanização** e a **ativação da população** — não é completo. Para começar, os baixos índices de atividade da população rural pré-industrial não querem dizer que a parte **não ativa** da população seja ociosa, mas, simplesmente, que trabalha numa **economia natural**, produzindo para autoconsumo, de modo que geralmente só o chefe da família — a numerosa família camponesa tradicional — tem renda monetária, isto é, pode ser classificado como **população ativa**, vale dizer, titular de uma renda monetária ou, na expressão já consagrada, “*gainfully employed*”. Os outros membros da família, mesmo aqueles que não responderiam aos critérios de idade para, nas economias desenvolvidas e urbanizadas, se poderem candidatar ao ingresso na população ativa, esses trabalham, não raro de estrela a estrela, mas, como não são titulares de renda monetária, são considerados **inativos**, visto como sua atividade desenvolve-se fora da economia de mercado (vale dizer, à margem do esquema de divisão social do trabalho), isto é, no seio da **economia de autoconsumo**.

## Formas de Economia Natural

Essa economia de autoconsumo ou **natural**<sup>2</sup> pode desagregar-se em descom-

<sup>2</sup> Os economistas usam o conceito de “economia natural” com dois sentidos aparentados, mas não idênticos: a) no sentido de produção para autoconsumo, isto é, sem intercâmbio (por escambo ou compra-venda); no sentido de economia não monetária (isto é, sem compra-venda, mas admitindo permuta ou escambo).

passo com a absorção dos contingentes válidos de mão-de-obra por ela liberados, com efeitos que dificilmente podem ser superestimados sobre a economia assente no esquema de divisão social do trabalho. No nosso caso, de uma industrialização sem reforma agrária, a crise agrária tem, como epicentro, a liberação de mão-de-obra a ritmo muito maior do que o exige a economia capitalista em expansão.

Os serviços ancilares já aludidos, das indústrias e serviços, embora integrados em empresas capitalistas, representam uma das formas de sobrevivência da economia natural. Seu produto não vai, ordinariamente, ao mercado, sendo absorvido pelas próprias unidades que integram. A mão-de-obra e os insumos que utilizam contabilizam-se como despesas correntes de exploração das empresas, como serviços, isto é, **peio custo** e não pelo valor incorporado, isto é, não a preço de mercado, o que representa uma fonte de subestimação de esforço social de formação de capital. Ora, com o desenvolvimento, esses serviços ancilares são consideravelmente reduzidos, quando não desaparecem, com conseqüências que nossos economistas não estudam, inclusive drástica poupança de mão-de-obra.

Acresce que nem todos os contingentes de mão-de-obra, liberados pela economia natural, sob qualquer dessas formas, vão ter diretamente à bolsa de trabalho da economia de mercado capitalista. Parcela não desprezível vai ter à **casa de família urbana**, versão simplificada da economia doméstica **rural** tradicional, que a utiliza produtivamente nas fainas domésticas tradicionais, sem incorporação formal à população ativa, visto como tais serviços, embora indispensáveis, **não são remunerados**. Ora, nos dois últimos decênios, como conseqüência da racionalização do desenho e da construção da moradia e da mecanização e eletrificação dos serviços domésticos, a casa de família entrou a **devolver**, em larga escala, a mão-de-obra temporariamente retida, oriunda das outras atividades naturais, antes aludidas.

## Desagregação Geral da Economia Natural

Em resumo, a economia brasileira, particularmente ao longo dos anos 60 e 70, vem sendo palco de um tríplice e cada vez mais acelerado processo de desagregação de suas sobrevivências de economia natural, liberando contingentes crescentes de mão-de-obra, os quais confluem para o mercado capitalista, cada vez menos interessados em sua utilização, à medida que suas atividades se **modernizam**, isto é, que suas funções de produção se tornam mais poupadoras de mão-de-obra.

O êxodo rural é, portanto, apenas um dos aspectos do processo, embora seja o mais visível e chocante, visto como se traduz num fenômeno demográfico, facilmente detectável e mensurável estatisticamente, isto é, a **urbanização**; os dois outros movimentos são mais discretos, visto como dizem respeito à realocação de contingentes já urbanizados de mão-de-obra, mas seu efeito final soma-se ao do primeiro e o potencia. Esse efeito pode ser analisado sob seus aspectos mais importantes, a saber:

- a) tendência à depressão dos salários, como conseqüência do aumento da

oferta de mão-de-obra, sem contrapartida de demanda;

- b) ao contrário, porque a transferência de mão-de-obra dos quadros da economia natural para os da economia capitalista, muito mais aberta às inovações tecnológicas, importa, geralmente, em aumento da produtividade do trabalho, ou seja, por unidade de produto, em contração da demanda de mão-de-obra.

Em suma, assistimos ao agravamento das taras do esquema de distribuição de renda, em aumento do desemprego, mesmo no caso de aumento ponderável do número de pessoas empregadas. Tudo isto conflui para a gestação de um clima de protesto, o qual, antes de encontrar expressão política amadurecida, assume a forma de uma criminalidade urbana que, por suas dimensões e características, ultrapassa os quadros cobertos pela **simples criminalística**. Há um momento em que o fenômeno **jurídico** transfigura-se em **político**, exigindo remédios adequados a essa nova condição. É o momento em que a transgressão à ordem pública converte-se em componente da desobediência civil caracterizada.

Ora, a criminalidade está assumindo, na sociedade brasileira, dimensões francamente políticas, ao contribuir para o clima de desobediência civil. E não me refiro apenas à **criminalidade popular**, que se está tentando reprimir pela violência mais desenfreada, sob os olhos complacentes de um poder judiciário que confessa não ter remédio para o problema, mas também à **criminalidade de elite**, que está paralisando o estado, por uma desobediência cada vez mais aberta e da qual a evasão fiscal é apenas uma das manifestações mais em vista.

## A Miséria e o Crime

A fome é má conselheira, como já o sabiam os antigos, mas seria grave equívoco estabelecer um relacionamento unívoco entre a miséria e o crime. A etiologia da presente criminalidade popular já não deixa campo para dúvidas, visto como o próprio ministro da Justiça a relaciona com a crise agrária, que erradica milhões de camponeses, desencadeando um processo de urbanização francamente anômalo, que está suscitando o aparecimento de metrópoles invertidas, sem qualquer trama lógica interna, impoliciáveis e ingovernáveis.

(Há quase vinte anos, como membro do Grupo de Trabalho criado pelo presidente Jânio Quadros e mantido pelo presidente João Goulart — sob a presidência do então senador Milton Campos e com a participação de nomes não menos ilustres, como Dom Helder Câmara — tive a oportunidade de por em dúvida a possibilidade de uma revolução agrária resultante do levante das massas rurais, visto como o êxodo rural, ao transferir parte dos excedentes de mão-de-obra, produzida pela crise agrária, do campo para a cidade, não apenas reduzia a tensão social no campo, como **decapitava** a esperada revolução, pois transferia precisamente os elementos mais capazes de liderança, ao passo que as cidades em expansão absorviam esses excedentes, sem maiores problemas.

(Tenho notado que essa minha antiga atitude — antes isolada e desacreditada, porque as modas da época consistiam em, ou negar pura e simplesmente, qualquer crise agrária, ou considerar iminente a nova “jacquerie” — está ganhando popularidade, agora, em certos meios intelectuais, muito propensos a tomar a Nuvem por Juno. E quero deixar claro que não sustentaria agora aquele meu antigo ponto de vista, num momento em que a crise agrária — juntamente com outros movimentos paralelos, antes indicados — amadureceu para solução, não mais admitindo nenhuma tergiversação. Que a crise agrária tenha perdido, em grande parte, seu antigo caráter **rural**, emergindo como fenômeno basicamente **urbano**, isto é, questão de forma, o que não quer dizer que seja uma questão sem importância — pois há questões de forma que se tornam capitais).

O que importa destacar é que estamos diante de um movimento de desobediência civil, do qual a criminalidade — seja a popular ou a de elite — é apenas uma componente. A miséria e a fome têm por certo, um papel a desempenhar, mas o que importa é que, no fundo, o que temos são forças sociais em busca de utilização e que, portanto, não se trata de redistribuir um dividendo social já existente, mas de promover o aparecimento de novos titulares à renda nacional, no próprio ato de fazê-la crescer — problema que não se analisa em mero massacre diuturno de marginais nos subúrbios das grandes cidades.

### **Têm a Palavra os Juristas**

Retomemos o ponto de partida do nosso arrazoado, isto é: a economia e a sociedade brasileiras estão em crise, não depondo contra isso os elevados índices de crescimento que continuam a ser observados. Com efeito, dados os nossos padrões de distribuição da renda e a baixa propensão a consumir neles implícita, mesmo um equilíbrio precário do sistema exigirá fortíssimas taxas de formação de capital e estas, por muito mal orientado que seja o seu emprego, não podem senão tender, perpetuamente, a engendrar manifestações de superinvestimento e de desemprego de mão-de-obra, isto é, **capacidade ociosa**.

Insisto em dizer que nosso problema não consiste em demonstrar que como conseqüência dessas coisas, a economia **tende** para um estado depressivo crônico, mas sim em descobrir por que e por que coisas tal tendência tem sido **contrariada**, de tal modo que, em vez de uma derivação contínua para o estado de **renda básica**, os períodos depressivos são alternados com períodos de prosperidade, engendrando isso que tenho proposto batizar com a denominação de “ciclo juglariano brasileiro”. Isto posto, chegaria o momento de levantar a questão de saber por quanto tempo e em que condições esse mecanismo — afinal, muito feliz, porquanto permitiu-nos levar a industrialização do País a nível razoavelmente elevado, sem reforma agrária digna desse nome — poderá continuar a operar.

Tenho constatado, também, que esse processo não poderia ser eterno e vemos agora que desembocou numa crise que, nem por não manifestar os sintomas usuais



das crises econômicas, deixa de ser uma crise, visto como está pondo em causa os próprios fundamentos da ordem jurídica e do estado, através de um indifereçável movimento de desobediência civil, o qual não poderá passar sem a reconstrução do estado, isto é, sem que seja negociado, entre as forças sociais mais amadurecidas, novo pacto de poder, que sirva de fundamento a nova ordem jurídica — como em 1822, 1889 e 1930.

Não foi por acaso, por certo, que, no conturbado período que precedeu a presente Abertura Política, identificada, **grosso modo**, com a transição do governo Geisel para o Figueiredo, foi dos juristas — conspicuamente através de homens como Raimundo Faoro, presidente, então, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) — que a **sociedade civil** recebeu a necessária inspiração renovadora, enquanto os outros cientistas sociais (inclusive, ou principalmente, nós próprios, os economistas, e os sociólogos) girávamos esterilmente em círculo, nada de concreto ocorrendo-nos propor.

Tampouco está sendo por acaso que, neste momento, quando o aparelho do estado sente-se impelido a agir, tomando posição perante a crise óbvia, seja o ministro da Justiça, com um criminalista à frente — o Professor Abi Ackel — a fonte das únicas idéias esclarecedoras da verdadeira etiologia da crise, enquanto os porta-vozes da chamada “área econômica”, continuam a girar em círculo, tão desorientados quanto nós próprios, os economistas de oposição, ao tempo em que, **sob a liderança dos juristas**, pugnávamos pela Abertura.

Tudo isso resulta do caráter objetivo assumido pela crise brasileira presente. A etiologia fundamental da crise não constitui segredo, isto é: o desenvolvimento das forças produtivas da sociedade ultrapassou, por ampla margem, o que em seu seio podem comportar as relações de produção vigentes. A novidade está na maneira como esse descompasso se manifestou, em nosso caso concreto.

## Crescimento Econômico e Crise

Não é o Brasil o único país a entrar em **óbvia crise de regime** que não se manifestou por queda do dividendo nacional, em termos absolutos. O Japão é, provavelmente, o caso mais em vista, mas não o único. Sua produção industrial, no triênio 1975-78, esteve a expandir-se ao ritmo de quase 7 por cento ao ano; seus índices de emprego não agrícola se estiveram elevando à taxa de 1,5 por cento ao ano (mais que a população); a produção de cimento cresceu ao ritmo de 9 por cento ao ano etc. Mas nada disso pode fazer sombra ao fato de que o Japão é uma economia em crise profunda, que utiliza apenas dois terços da capacidade instalada de sua siderurgia e um quarto, ou menos, da capacidade da indústria da construção naval, a mais importante do país. Nem os porta-vozes do governo e dos negócios japoneses procuram mascarar ou desacreditar esses indícios de crise. **Esta resulta, qualquer que seja a forma que revista, da incapacidade de utilização do potencial produtivo já criado.**

Aparentemente, os japoneses souberam distribuir com certa **equidade** o seu desemprego, sabedoria que nos tem faltado. Milhões de camponeses, no Brasil expulsos dos lugares onde nasceram, e projetados num ambiente inteiramente desconhecido e hostil, perdidas suas escalas tradicionais de valores, constituem um caldo de cultura ideal para uma criminalidade, que tende a converter-se em fenômeno de massa e não simples ação individualista contra padrões sociais estabelecidos. Isto quanto à **criminalidade popular**, produtora em larga escala dos chamados “marginais”, que os chamados **esquadrões** julgam poder eliminar pelo massacre diuturno de uns quantos delinqüentes, com o risco evidente de romper a própria trama social básica, tão indispensável à vida da metrópole, onde muito facilmente o homem se sente perdido e só, no meio da multidão, mais isolado e irresponsável do que se estivesse gravitando pelo espaço sideral.

A metrópole invertebrada, construída à imagem e semelhança do transporte automobilístico individual, Moloch insaciável ao qual tudo se sacrifica, é impotente para reprimir, legalmente, o crime e recorre ao crime da repressão terrorista. Entremetidos, os sociólogos sonham com um êxodo rural às avessas, no próprio momento em que a especulação fundiária — já que não se cogitou a sério de organizar o mercado de valores obviamente indispensável para financiar os serviços da infra-estrutura urbana e inter-regional — expelle do campo as levas retardatárias de camponeses desarraigados pela crise agrária. E os economistas acenam com a ilusória possibilidade de promover o êxodo rural ao revés, via aumento da produção agrícola, sem se aperceberem de que a única agricultura capaz de produzir os esperados excedentes exportáveis, usando para isso as “novas terras” — da catinga, do cerrado, da hília, do pampa — é uma agricultura capitalista, que prefere vir recrutar os reduzidos contingentes de mão-de-obra **temporariamente necessários**, nos subúrbios das grandes cidades e que, portanto, incrementa o êxodo, no sentido tradicional, ao invés de invertê-lo.

Em tais condições, que motivo de surpresa pode haver em que sejam precisamente os juristas — e, dentre estes, os criminalistas — os primeiros a se aperceberem de que algo de básico e fundamental deve ser feito, com urgência e energia?

## O Cerne do Problema

Isto, porém, não retira à crise o seu caráter **basicamente econômico**, a exigir remédios econômicos que nossa miopia profissional não nos permite ainda receitar. Que esses remédios devam assumir forma jurídica, isso não deve ser motivo de surpresa, visto como se trata de mudar relações de produção, e as relações de propriedade são a medula destas. Mas, antes que o jurista possa encontrar uma terapêutica mais adequada do que o massacre de marginais ou uma exação fiscal sufocante, que não consulta as condições reais de operação do contribuinte, ou medidas draconianas, mas necessariamente ineficazes, também por não consultarem as condições econômicas das unidades, objeto de tais medidas, há um pesado labor de ciência e

técnica econômicas a cumprir.

Ora, **mutatis mutandis**, a história se repete. Em certas áreas do sistema econômico nacional (chamemo-las de **setor**) ocorreram pesados investimentos, cujo excedente se manifesta por capacidade ociosa. Os empresários responsáveis pelas unidades produtivas componentes de tal setor ou **pólo de ociosidade**, encontram-se entre dois fogos: de seus operários, que não compreendem por que haveriam de suportar, sob a forma de compressão dos salários reais, o peso de uma crise cuja etiologia desconhecem e cuja própria existência é posta em dúvida pelos economistas oficiais; do aparelho do estado, que julga poder submetê-los a redobrada carga fiscal, sem se aperceberem de que, por muito potencialmente ricas que sejam as empresas, as condições de ociosidade a que estão condenadas as deixam, **na melhor das hipóteses**, ao nível usualmente definido pela expressão inglesa do "break even point" — isto é, aquele grau de utilização da capacidade em que a empresa nem produz lucro, nem prejuízo. Isso na melhor das hipóteses, porque, em muitos casos, empresas potencialmente ricas, capazes de engendrar excedentes livres para investir noutras áreas do sistema, andam à cata de capital de giro.

Este é o cerne do problema. A qualquer momento, o azedo diálogo entre os empresários do setor e seus operários pode mudar de tom, porque é inevitável que os contendores se apercebam de que, por graves que sejam suas contendas, a própria vida os está confrontando com uma oportunidade de entendimento, capaz de fazer sombra aos motivos de desentendimento, por muito tempo ainda. Com efeito, melhorados os índices de utilização da capacidade produtiva já criada, no setor, **estarão criadas as condições para a conversão dos contendores em aliados** e, com tais aliados, o empresariado industrial passará da condição de pedinte a candidato à hegemonia sobre toda a sociedade, **pronto para empreender a reconstrução da ordem jurídica e do estado**.

## Um Falso Problema

Talvez pelo temor de que o bom senso acabe por prevalecer, chamando às boas o patronato e o operariado do **pólo de ociosidade** — vale dizer, da área do sistema econômico mais organizada e, potencialmente, a mais rica e politicamente poderosa, certos elementos, obviamente interessados em impedir esse entendimento, estão levantando uma reivindicação aparentemente muito avançada, mas na verdade, retrógrada, visto como só serve para desviar a atenção dos problemas realmente maduros para solução. Assim como, há vinte anos, a palavra de ordem muito "radical" da **reforma agrária na lei ou na marra** foi levantada, com a intenção hoje óbvia, de promover a desestabilização do regime, agora estamos querendo impor, contra vento e maré, uma suposta **co-gestão industrial**.

Há vinte anos, a única classe capaz de conduzir viavelmente a sociedade brasileira era o latifúndio feudal. A reivindicação ilusória da reforma agrária o reduzia à impotência e desestabilizava o estado. Agora, que o estado está desestabilizado,

porque o latifúndio feudal esgotou sua capacidade de liderança, nada mais tendo a oferecer, buscamos paralisar a única classe social capaz de reestabilizar o estado, isto é, a burguesia industrial, acirrando lutas fora de todo contexto, com seu próprio operariado, a única força social que cresceu com a burguesia industrial, como fruto da própria industrialização, mas que não tem absolutamente condições de candidatar-se à hegemonia sobre a sociedade, porque cada coisa chega ao seu tempo.

No centro de toda a nossa presente problemática nacional — como nas fases recessivas de todos os nossos ciclos — encontra-se o problema de como organizar a captação dos recursos excedentes a resultarem do emprego da capacidade ociosa das áreas superinvestidas, para as atividades convertidas em pontos de estrangulamento. Trata-se, em sua expressão mais simples, de algumas **mudanças jurídicas**, relacionadas com o aparelho de intermediação financeira, mas para singularizar a presente conjuntura, temos que a solução do problema interessará a própria estrutura do estado, visto como, **pelo mesmo passo**, promoverá à condição de força hegemônica a burguesia industrial, desenvolvida nos ciclos anteriores, e desqualificará para permanecer no comando o latifúndio feudal — o qual, **particularmente por intermédio dos estancieiros gaúchos** — presidiu ao processo de industrialização e, assim, criou e educou seus próprios coveiros, como sói acontecer, ao longo do evolver histórico.

## O Objetivo Primordial a Perseguir

Para encerrar — se é que se pode falar em encerrar uma exposição tão sumária, versando sobre assunto tão complexo e multifacético — gostaria de acentuar o fato de que a mesma reestruturação do aparelho de intermediação financeira que será o detonador do processo de recomposição do pacto nacional de poder, ao permitir a efetivação da demanda para os produtos a resultarem da utilização da capacidade excedente, **no pólo de ociosidade**, permitirá o financiamento dos investimentos inadiáveis no pólo de escassez, resolvendo, portanto, o problema estrutural fundamental.

Ao mesmo tempo, ao assegurar aplicação para os recursos financeiros ociosos, que estão financiando a especulação fundiária — e aos recursos financeiros a resultarem da utilização da capacidade ociosa — porá ponto final à sobrevida que dita especulação está assegurando ao latifúndio feudal, pondo em marcha um movimento de **barateamento da terra** que trará consigo uma implícita reforma agrária.

Ao permitir a compra, no mercado interno, de produtos cuja importação está respondendo pelo insuportável endividamento externo, modificará a capacidade de endividamento do País. Paradoxalmente, as entradas de capital estrangeiro deverão crescer, em vez de diminuir, se bem que em novas condições, isto é, com o radical alívio dos índices de exigibilidade.

A reforma agrária que deverá resultar do **colapso** do preço da terra — implícito nas mudanças aludidas no aparelho de intermediação financeira — será, paradoxalmente, pelo menos no início, um **fenômeno urbano**. Isto é, muito antes que a

família camponesa comece a receber lotes que lhes permitam recompor, em novas bases, sua primitiva economia natural ou de autoconsumo, as populações trabalhadoras urbanas terão acesso a pequenos lotes que lhes permitam construir, pelo emprego da **mão-de-obra inativa da família**, seus barracos, eventualmente suscetíveis de conversão em verdadeiras casas, mas que, de imediato, retirando aquela mão-de-obra inativa do mercado, saneará este último.

E aqui chegamos ao ponto em que a crise sócio-econômica primeiro amadureceu, ao converter-se em problema de criminalidade generalizada. Esta reabsorção da mão-de-obra inativa pela própria família — no quadro urbano e fora dele — de par com o engajamento de novos contingentes no processo de rompimento dos pontos de estrangulamento, representa precisamente o objetivo primordial a perseguir.

Trata-se, portanto, de um problema jurídico, se bem que não no sentido imaginado pelos criminalistas de vistas curtas.